

ÍNDICE

BAHIA	6
CAMACARI / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS DA CONCEIÇÃO, LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO, MARLENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, REGINALDO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA, GILSON CONCEIÇÃO SANTOS, GILVANICE CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, GENILTON SANTOS SANTANA	6
IPIRA / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRABEL OLIVEIRA SANTOS	6
ITABERABA / BA	7
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON MELO SILVA, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA, GENIVAL LIMA SAMPAIO	7
LAURO DE FREITAS / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GALDINO FARIAS NETO, MARIA INES GALVÃO FARIAS	7
SALVADOR / BA	8
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11
PERNAMBUCO	11
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	11
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUAN MARTINS DE MELO	11
RIO DE JANEIRO	12
CASIMIRO DE ABREU / RJ	12
OFÍCIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU	12
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBANIR VIANA LOPES FERREIRA, ANDERSEN VIANA LOPES FERREIRA	12
JAPERI / RJ	14
OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI	14

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIENSE - INDUSTRIA DE SOLUCOES EM MADEIRA LTDA	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE TECNOLOGIA JAPERI EIRELI	15
PETROPOLIS / RJ	15
11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS	15
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO VARELLA GUEDES, JOAQUIM MARCELINO DE OLIVEIRA	15
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMP E PARTICIPACOES LTDA, FERNANDO VARELLA GUEDES	16
RIO DE JANEIRO / RJ	16
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURINDO FERREIRA	16
2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA SANTOS SALLABERRY	16
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JOSE GONCALVES DA SILVA, JAQUELINE ROBERTA SANTANA MACEDO DA SILVA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS FERREIRA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	18
SÃO GONÇALO / RJ	18
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES	19
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA PEREIRA DE OLIVEIRA	19
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	19
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DOS SANTOS ROCHA FILHO	19
SANTA CATARINA	20
CONCORDIA / SC	20
1º OFÍCIO DE CONCÓRDIA	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DIAS MERFORT, CLARICE MERFORT, JAIR WERMEIER, SANDRA IVETE MERFORT WERMEIER	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MINOSSO LTDA	21
CRICIUMA / SC	21
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOÃO LOPES, SONIA MARIA FREITAS LOPES	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PERUCH	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO STRACHOSKI	22
FRAIBURGO / SC	22
OFÍCIO DE FRAIBURGO	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	22
GAROPABA / SC	23
OFÍCIO DE GAROPABA	23

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDENIR GONÇALVES, ANA LÚCIA QUERINO GONÇALVES	23
GASPAR / SC	24
OFÍCIO DE GASPAR	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDINS DE ILHOTA LTDA	24
JARAGUA DO SUL / SC	24
OFÍCIO DE JARAGUA DO SUL	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JTB URBANIZACAO LTDA	24
PONTE SERRADA / SC	25
OFÍCIO DE PONTE SERRADA	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARYVONE LUNARDI FAVERO	25
SÃO PAULO	25
BAURU / SP	25
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASSAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., MARÇAL CRISTIAN UEMA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASSAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., HELIO VINICIUS MALDONADO SOARES	26
ITAPOLIS / SP	27
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	27
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PTG ITAPOLIS ALTO DAS LARANJEIRAS SPE LTDA	27
MAUA / SP	28
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MAUÁ	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIANA CHAMMA	28
RIBEIRAO PIRES / SP	28
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	28
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ELISABETH GRACINDO YWASAKI, GILSON TAKASHI YWASAKI	28
RIBEIRAO PRETO / SP	29
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CACERES ARGENÃO, ELZA MAZER CÁCERES, ANTÔNIO CÁCERES ARGENAU, ADELINA RODRIGUES CÁCERES, DILSON RODRIGUES CÁCERES, SUELI MARTA LOPES CÁCERES, DIRCE RODRIGUES CÁCERES, YURI TÚLIO DANTAS ANDREZ, FABIOLA DANTAS ANDREZ NOBRE	29
SAO PAULO / SP	29
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ANDREIA MYAMOTO UEHARA, RICARDO AKIRA UEHARA	29
TAQUARITINGA / SP	30
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE CÁSSIA BALAN JUNQUETTI	30

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	32
BAHIA	32
CAMAÇARI / BA	32
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 34391 - RUA SÍTIO DE ASSIS, Nº -, APARTAMENTO 503, BLOCO BLOCO 03, BAIRRO DISTRITO ABRANTES	34
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 34607 - RUA SÍTIO DE ASSIS, Nº -, APARTAMENTO 502, BLOCO BLOCO 12, BAIRRO DISTRITO ABRANTES	34
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 21953 - RUA LATERA DE DENTRO, Nº -, APARTAMENTO 02, BLOCO BLOCO 17, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO	35
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 25227 - PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, Nº -, APARTAMENTO 104, BLOCO BLOCO 07, BAIRRO PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA	35
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 34329 - RUA SÍTIO DE ASSIS, Nº -, APARTAMENTO 304, BLOCO BLOCO 01, BAIRRO DISTRITO ABRANTES	36
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 31671 - AVENIDA JORGE AMADO, Nº -, APARTAMENTO 03, BLOCO BLOCO 04, BAIRRO INDUSTRIAL	36
IAÇU / BA	37
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 3598 - TRAVESSA SANTA MÔNICA, Nº 172, BAIRRO MONTE	39
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 3808 - RUA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 25, BAIRRO BOIADEIRA	39
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3869 - TRAVESSA UмбаUBEIRA, Nº 33, BAIRRO BOIADEIRA	40
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 3381 - RUA 2ª TRAVESSA SÃO PEDRO, Nº 166, BAIRRO CERÂMICA	40
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 3491 - RUA PRAÇA OTAVIANO SAMPAIO, Nº 428, BAIRRO BOIADEIRA	41
SALVADOR / BA	41
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 164021 - TRAVESSA ACALANTO, Nº 228, APARTAMENTO 108 BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS	43
CEARÁ	43
FARIAS BRITO / CE	44
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 526 - RUA CRUZEIRO, Nº 98, BAIRRO CENTRO	45
PACAJUS / CE	46
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 9286 - RUA JOSÉ LEITE, Nº 1571, BAIRRO CENTRO	48
MATO GROSSO	48
CUIABÁ / MT	48
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 92261 - RUA ANTÔNIO DORILEO, Nº 255, APARTAMENTO 404, BLOCO BLOCO C, BAIRRO COOPHEMA	50
VÁRZEA GRANDE / MT	51
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 79964 - RUA GOIÁS, Nº 525, APARTAMENTO 407, BLOCO BLOCO F, BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE	53
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 80005 - RUA GOIÁS, Nº 525, APARTAMENTO 312, BLOCO BLOCO G, BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE	53
PERNAMBUCO	54
ARCOVERDE / PE	54
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 23074 - RUA DO SOL, Nº 100, APARTAMENTO 104, BLOCO D3, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	56
CARNAÍBA / PE	56
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 3424 - RUA PADRE CÍCERO, Nº S/N, BAIRRO BELA VISTA	58
OLINDA / PE	59
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 44716 - AVENIDA D, Nº 71 (Nº 820 IN LOCO), APTO 410, BLOCO 03, BAIRRO RIO DOCE	61
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 44608 - AVENIDA D, Nº 71 (Nº 820 IN LOCO), APARTAMENTO 203, BLOCO 08, BAIRRO RIO DOCE	61
PAULISTA / PE	62
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 60409 - RUA CAMPO DE POUSO, Nº 97, APARTAMENTO 404, BLOCO BLOCO G, BAIRRO MARANGUAPE I	64
SERRA TALHADA / PE	64
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 18227 - RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, Nº 194, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	66
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 24351 - RUA PROJETADA GOMES DA SILVA, Nº 131, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	67
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 18229 - RUA ONOFRE MAGALHÃES, Nº 727, BAIRRO TANCREDO NEVES	67
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 17767 - RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 590, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	68
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 22.946 - RUA PROJETADA 01, Nº 100, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES	68
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 18231 - RUA PROJETADA 04, Nº S/Nº, BAIRRO TANCREDO NEVES	69

RONDÔNIA	69
ARIQUEMES / RO	69
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 33476 - RUA UBATUBA, Nº -, BAIRRO JARDIM PAULISTA	71
SÃO PAULO	72
IAÇU / SP	72
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 3965 - RUA CONFIANÇA, Nº 52, BAIRRO CERÂMICA	74
TOCANTINS	74
ARAGUAÍNA / TO	74
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 6340 - RUA DOS CAJUEIROS, Nº -, BAIRRO ARAGUAÍNA DO SUL	76
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 89341 - RUA ARAGUAIA, Nº -, BAIRRO CÉU AZUL	76
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 64366 - RUA B, Nº -, BAIRRO MORADA DO SOL II	77

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JONAS DA CONCEIÇÃO, LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO, MARLENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, REGINALDO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA, GILSON CONCEIÇÃO SANTOS, GILVANICE CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, GENILTON SANTOS SANTANA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia o Processo de Usucapião, prenotado sob o nº 112.878, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes JONAS DA CONCEIÇÃO, portador do CPF/MF sob o nº 095.874.625-72, LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO, portadora do CPF/MF sob o nº 956.135.525-68, MARLENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 870.635.575-72, ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, portador do CPF/MF sob o nº 641.141.125-53, REGINALDO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA, portador do CPF/MF sob o nº 032.456.225-03, GILSON CONCEIÇÃO SANTOS portador do CPF/MF sob o nº 788.644.885-53, GILVANICE CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF/MF sob o nº 807.696.405-91, GENILTON SANTOS SANTANA portador do CPF/MF sob o nº 062.075.905-46; Esses requerem o reconhecimento da Usucapião pela via extrajudicial do imóvel designado como uma área de terras medindo 46.676,13m², com confrontações na Estrada do Côco e na Avenida Tiradentes, na Vila de Abrantes, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, sem identificação de proprietário tabular. Foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer interessados, eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem ou terceiros interessados. Devem as partes comparecerem perante esse Serviço de Registro de Imóveis que funciona na Rua do Contorno do Centro Administrativo, nº 06, Edifício Jacuípe Prime, Sala 08, Dois de Julho, Camaçari, Bahia, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. O requerimento e a documentação que acompanha o processo permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado por duas vezes junto à Central de Registro Eletrônico e, por duas vezes em jornal de grande circulação, cuja 2ª via fica afixada no mural desse Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIRABEL OLIVEIRA SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. MIRABEL OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 395.504.945-00, brasileira, divorciada, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA SOSSEGO", no Município de Ipirá-BA, medindo 13,5125 ha (treze hectares, cinquenta e um ares e vinte e cinco centiares), medida essa expressada regionalmente como 31,0204 tarefas de terras, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 71.934. Dessa forma, INTIMA O CONFRONTANTE: EDGAR BATISTA SILVA, em virtude da

sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo dobrado nos termos do Prov. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO podendo apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis, Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMILTON MELO SILVA, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA, GENIVAL LIMA SAMPAIO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 2.028/2020, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: AMILTON MELO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 146677544 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.305.505-44, e MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. 01.978.522-46 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 315.630.745-91; casados entre si e residentes e domiciliados na rua Princesa Isabel, nº. 203, Centro -- CEP 46.880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Linésio Bastos de Santana, s/nº., bairro Morro das Flores -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.03.236.0200.001. Com área total de 13.225,14m² (treze mil, duzentos e vinte e cinco vírgula quatorze metros quadrados), sem edificação. Apresenta as seguintes confrontações: pela frente, com a Avenida Linésio Bastos de Santana; pelo lado direito, com a rua Dilma Cerqueira Santana; pelo lado esquerdo, com os imóveis de números 20 e 41 da Avenida Contorno, bairro Morro das Flores. Matrícula/Transcrição: imóvel registrado no Livro 2-BU (Livro de Registro Geral), ficha 01 e verso, sob o nº. de Matrícula 9.233, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do "ESPÓLIO DE IVO OLIVEIRA SAMPAIO, representado por seu INVENTARIANTE GENIVAL LIMA SAMPAIO (CPF/MF Nº. 219.510.475-91). Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO O SR. GENIVAL LIMA SAMPAIO, na qualidade de representante do "titular registral", para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GALDINO FARIAS NETO, MARIA INES GALVÃO FARIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2019, o requerimento pelo qual JOSÉ GALDINO FARIAS NETO, brasileiro, nascido em 30/07/1953, filho de João Lemos Farias e Odete Felimina Eça, economista, CI 0125266812 SSP/BA, CPF 065.897.905-15, e sua esposa MARIA INÊS GAVIÃO FARIAS, brasileira, nascido em 23/11/1956, filha de Oscar Bezerra Gavião e Maria Benjoio da Silva, supervisora administrativa, CI 0113944128 SSP/BA, CPF 631.150.775-72, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Emilio Odebrecht, nº 79, Condomínio Costa do Sol, Edifício Praia Rasa, Apto. 903, Centro, Salvador/BA, representados por seu procurador JOSÉ CESAR MAGALHÃES LOPES, brasileiro, nascido em 10/07/1944, filho de Cesar de Amorim Lopes e de Maria de Lourdes Magalhães Lopes, casado, corretor de imóveis, CI 0035331313 SSP/BA, CPF 002.850.565-49, residente e domiciliado na Rua Humberto Machado, n 02, Condomínio Residencial Antares, Casa 03, Piatã, Salvador/BA, nos termos da procuração lavrada no 12º Tabelionato de Salvador/BA, em 28/11/2017, Livro 716-P, às Fls., 125, Ordem 290164, representados pelo Advogado, Bel. IGOR PASSOS FARIAS, OAB/BA de nº 37.832., solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 130.421 de 15 de maio de 2019, do imóvel constante de uma área de terreno próprio com 14.783,65m², situado na Rua Dois de Julho, nº1.570, Bairro Capelão, Lauro de Freitas/BA, inscrito no cadastro municipal sob o nº43137015700000, sem registro em Cartório de Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. Lauro de Freitas, 10 de dezembro de 2020. OFICIAL _____.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF nº 169.448.105-06, ocupante do imóvel contíguo localizado no lado esquerdo do imóvel localizado na Avenida Maria Lúcia, nº 128, São Marcos, Salvador/BA - CEP 41.250-280, por encontrar-se em local inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do imóvel situado na Avenida Maria Lúcia, nº 128, São Marcos, com o C.I nº482.495-4, correspondente à área de terreno com 7.933,85m², registrado na Matrícula 60.779. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br, e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem

intimar ADAILTON JESUS DOS SANTOS, CPF nº 944.838.415-72, ocupante do imóvel contíguo localizado no lado esquerdo do imóvel localizado na Avenida Maria Lúcia, nº 128, São Marcos, Salvador/BA - CEP 41.250-280, por encontrar-se em local inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do imóvel situado na Avenida Maria Lúcia, nº 128, São Marcos, com o C.I nº 482.495-4, correspondente à área de terreno com 7.933,85m², registrado na Matrícula 60.779. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br, e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MARINHA ANDRADE, CPF nº 002.185.375-49, proprietária do imóvel localizado na Avenida Maria Lúcia, nº 1.069, Sete de Abril, Salvador/BA - CEP 41.385-005, por encontrar-se em local inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do imóvel situado na Avenida Maria Lúcia, nº 128, São Marcos, com o C.I nº 482.495-4, correspondente à área de terreno com 7.933,85m², registrado na Matrícula 60.779. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br, e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar ROSINEIDE CAMPOS DOS SANTOS, CPF 889.568.225-49, ocupante do imóvel contíguo localizado na Rua Irecê, 42, Nova Brasília de Valéria, Salvador/BA, Cep:41.307.590, por encontrar-se em local incerto, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Apuração de Remanescente do imóvel situado na Via Bronze, s/n, Nova Brasília de Valéria, com o C.I nº 696.645-4, que se refere a área remanescente de terreno de 2.000,00m², registrado na Matrícula 63.838. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br, e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar SILVANO ALVES DE ALMEIDA, CPF 048.948.205-87, ocupante do imóvel contíguo, localizado na Rodovia BA-528, nº 14, Fazenda Coutos, Salvador/BA, Cep: 40.730-325, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Apuração de Remanescente do imóvel situado na Via Bronze, s/n, Nova Brasília de Valéria, com o C.I nº 696.645-4, que se refere a área remanescente de terreno de 2.000m², registrado na Matrícula 63.838. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br, e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar Ocupante do Imóvel contíguo à área, localizado na Rua Irecê, nº 26, Nova Brasília de Valéria, Salvador-BA, CEP: 41.307-590, por encontrar-se em local incerto, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do imóvel situado na Rua Bronze, s/n, Nova Brasília de Valéria, com o C.I nº 696.644-6, correspondente à área de terreno com 20.000,00², registrado nesta Serventia na matrícula nº 155.405. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO(A) para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar Ocupante do Imóvel contíguo à área, localizado na Rua Irecê, nº 38, Nova Brasília de Valéria, Salvador-BA, CEP: 41.307-590, por encontrar-se em local incerto, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do imóvel situado na Rua Bronze, s/n, Nova Brasília de Valéria, com o C.I nº 696.644-6, correspondente à área de terreno com 20.000,00², registrado nesta Serventia na matrícula nº 155.405. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO(A) para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br e apresente impugnação fundamentada, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar Ocupante do Imóvel contíguo à área, localizado na Rua Irecê, nº 32, Nova Brasília de Valéria, Salvador-BA, CEP: 41.307-590, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de novembro de 2020, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.051.213/0001-91, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do imóvel situado na Rua Bronze, s/n, Nova Brasília de Valéria, com o C.I nº 696.644-6, correspondente à área de terreno com 20.000,00², registrado nesta Serventia na matrícula nº 155.405. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO(A) para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, ou encaminhe e-mail ao endereço duvidas@2risalvador.com.br e apresente impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LILIAN PELEGRINO DA SILVA, CPF 441.946.685-53, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na TRAVESSA ACALANTO, ESTRADA CIA AEROPORTO, RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, APARTAMENTO 201, BLOCO 9, com o C.I nº 658.984-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.005. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _____ Protocolo 390790

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUAN MARTINS DE MELO

FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de

Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o TERRENO NA LOCALIDADE "SANTO ANTÔNIO", PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, MEDINDO 1.430,00 M² (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE E SUL, COM TERRENO DE EDINALDO CHAGAS DE AMORIM; E AO OESTE, COM O LEITO DA VIA LOCAL. - O TERRENO POSSUI FORMA TRIANGULAR NÃO TENDO LIMITE DO LADO LESTE. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.295.1430.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO LUAN MARTINS DE MELO, brasileiro, solteiro sem convivência em união estável, maior, autônomo, com Cédula de Identidade RG. nº 9.036.984 - SDS-PE e CPF. nº 117.451.214-80, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins 364 - Zamba, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de LUAN MARTINS DE MELO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBANIR VIANA LOPES FERREIRA, ANDERSEN VIANA LOPES FERREIRA

Imóvel: Fazendas Reunidas São João Comarca: Casimiro de Abreu-RJ Proprietário: Albanir Viana Lopes Ferreira Local: Estrada Cancela Morro Grande, Barra UF: RJ de São João, Casimiro de Abreu-RJ Matrícula: 1578, 3429 e 41 Área SGL (ha): 939,1085 ha Código SNCR: 52002026412-18 Perímetro (m): 14.849,26 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FGP-M-0734, de coordenadas (Longitude: -42°01'00.310" , Latitude -22°31'13.633" e Altitude: 11.60 m); cerca; deste, segue confrontando com Fazenda da Barra, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 3099, de propriedade de Romilda Bernardo Baptista, CPF nº 690.713.147-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°56' e 209,71 m até o vértice FGP-P-1091, (Longitude: -42°00'55.207" Latitude -22°31'18.532" e Altitude: 10,88 m); 139°10' e 42,32 m até o vértice FGP-P-1092, (Longitude: -42°00'54.239" , Latitude -22°31'19.573" e Altitude: 7,17 m); 82°10' e 75,95 m até o vértice FGP-M-0735, (Longitude: -42°00'51.606" , Latitude 22°31'19.237" e Altitude: 0,98 m); Estrada; deste, segue confrontando com Fazenda da Barra, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 3099, de propriedade de Romilda Bernardo Baptista, CPF nº 690.713.147-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°58' e 10,59 m até o vértice FGP-M-0736, (Longitude: -42°00'51.239" , Latitude -22°31'19.189" e Altitude: 0,98 m); 80°21' e 132,50 m até o vértice FGP-M-0737, (Longitude: -42°00'46.668" Latitude -22°31'18.468" e Altitude: 0,98 m); 138°42' e 145,10 m até o vértice FGP-P-1093, (Longitude: -42°00'43.317" , Latitude -22°31'22.012" e Altitude: 2,66 m); Vala; deste, segue confrontando com Fazenda da Barra, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 3099, de propriedade de Romilda Bernardo Baptista, CPF nº 690.713.147-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°56' e 1.579,34 m até o vértice FGP-M-0738, (Longitude: 42°00'07.011" , Latitude -22°32'00.723" e Altitude: -0,22 m); Vala; deste, segue confrontando com Fazenda Pago Pago, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 1280, de propriedade de Alexandre Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°55' e 656,5d m até o vértice FGP-M-0739, (Longitude: -41°59'51.917" , Latitude -22°32'16.814" e Altitude: - 0,22 m); Vala; deste, segue confrontando com Área Não Titulada, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°55' e 1.194,07 m até o vértice FGP-M-0740, (Longitude: -41°59'24.462" , Latitude -22°32'46.079" e Altitude: -4,54 m); Vala; deste, segue confrontando com um Imóvel Rural, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 2907 (Extinção de Condomínio), outrora de Leopoldo Jose de Medeiros, Atual Espólio de João

Medeiros e Matrícula 4103, de propriedade de Espólio de Maria da Glória Medeiros e Avila e Orazio Octacilio Avila, sendo sucessores Jorge Medeiros Avila, CPF nº 676.693.607-04 e Orazio Medeiros Avila, CPF nº 758.034.967-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°47' e 982,29 m até o vértice FGP-M-0741, (Longitude: -41°59'30.903" Latitude - 22°33'17.447" e Altitude: -4,0 m); Vala; deste, segue confrontando com Loteamento dos Paratis, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°33' e 908,23 m até o vértice FGP-M- 0742, (Longitude: -41°59'36.727" , Latitude -22°33'46.473" e Altitude: -3,3 m); Vala; deste, segue confrontando com uma Área, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula no 4078, de propriedade de Espólio de Joaquim Medeiros, sendo seus sucessores Alessandra Medeiros, Osny Medeiros e Neuzeli Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°20' e 1.212,29 m até o vértice FGP-M-0743, (Longitude: -41°59'44.346" , Latitude -22°34'25.243" e Altitude: -3,16 m); Rio; deste, segue confrontando com Rio São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°56' e 42,29 m até o vértice FGP-P-1094, (Longitude: - 41°59'45.215" , Latitude -22°34'26.356" e Altitude: 1,33 m); 252°44' e 309,97 m até o vértice AL3-M-6157, (Longitude: -41°59'55.577" , Latitude -22°34'29.346" e Altitude: -5,72 m); Cerca, deste, segue confrontando com Fazenda Três Morros, na cidade de Casimiro de Abreu, cadastrado no INCRA sob nº 520.020.000.990-5, Matrícula nº 1738, de propriedade de Zi Blue 349'08' e S A , CPF nº 32 222.218/0001-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 189,97 m até o vértice AL3-M-6156, (Longitude: -41°59'56.830" , Latitude 34'23.281" e Altitude: -5,36 m); 17°49' e 165,96 m até o vértice AL3-M-6704, (Longitude: -41°59'55.051" Latitude -22°34'18.145" e Altitude: -4,48 m); 331°22' e 233,65 m até o vértice AL3-M-6155, (Longitude: -41°59'58.970, Latitude -22°34'11.478" e Altitude: -4,84 m); 330°48' e 702,31 m até o vértice AL3-M-6154, (Longitude: -42°00'10.958" , Latitude 22°33'51.545" e Altitude: -4,85 m); 331°30' e 2.041,70 m até o vértice AL3-M-6153, (Longitude: -42°00'45.044" , Latitude -22°32'53.208" e Altitude: -4,45 m); 336°04' e 41,36 m até o vértice AL3-M-6152, (Longitude: -42°00'45.631" , Latitude -22°32'51.979" e Altitude: 8,70 m); 324°08' e 45,51 m até o vértice AL3-M-6151, (Longitude: -42°00'46.564" , Latitude - 22°32'S0 780" e Altitude: 3,73 m); 330°13' e 827,58 m até o vértice AL3-M-7060, (Longitude: -42°01'00.950" , Latitude -22°32'27.430" e Altitude: 195,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Trimonte, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 1034, de propriedade de Bousquet 2005 Participações e Investimentos Ltda, Cnpj nº 07.661.480/0001-80, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°52' e 1.736,88 m até o vértice AL3-M-2920, (Longitude: -42°01'36.785" , Latitude -22°31'41.826" e Altitude: 535,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda da Barra, na cidade de Casimiro de Abreu, Matrícula nº 3099, de propriedade de Romilda Bernardo Baptista, CPF nº 690.713.147-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°55' e 248,55 m até o vértice FGP-P-1095, (Longitude: -42°01'31.439" , Latitude -22°31'35.453" e Altitude: 368,0 m); 54°04' e 437,3 m até o vértice FGP-P-1096, (Longitude: -42°01'19.047" Latitude - 22°31'27.113" e Altitude: 177,09 m); 52°14' e 677,25 m até o vértice FGP-M-0734, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: SERVIDÃO: No interior da propriedade acima descrita existe uma faixa de Servidão de uso da CERJ (Companhia Eletricidade do Rio de Janeiro) atual AMPLA, com área de 13.837,72m² com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do Marco FGP-M-0738 (antigo Ponto 1), da planta georreferenciada, na divisa da propriedade mede em linha reta 997,96m, no azimute 02°37'40" SO vai ao ponto 2; deste ponto com deflexão de 00°10'26" para a direita, mede em linha reta 373,76m, no azimute 02°48'06"SO, vai ao ponto 3, confrontando deste Marco FGP-M-0738 (antigo Ponto 1) até o ponto 3 com a Fazendas Reunidas São João; do ponto 3 com deflexão para a direita, mede em linha reta 10,11m no zimute 78°43'49"N0, vai ao ponto 4, confrontando com terras da Fazendas Reunidas São João; do ponto 4 com deflexão para a direita, mede em linha reta 372,26 m, no azimute 02°48'06"NE vai ao ponto 5, deste ponto com deflexão de 00°10'26" para a esquerda, mede em linha reta 1.023,56 m no azimute 02°37'40" NE, vai ao Marco AL3-M-6151 (antigo ponto 6), confrontando deste o ponto 4 até o Marco AL3-M-6151 (antigo ponto 6) com as Fazendas Reunidas São João; do Marco AL3-M-6151 (antigo ponto 6) com deflexão para a direita, mede em linha reta 27,50m, no azimute 18°41'50"SE, volta ao Marco FGP-M-0738 (antigo Ponto 1), onde teve início esta descrição confrontando com terras das Fazendas Reunidas São João. Na mesma propriedade em seu interior existente uma outra Servidão e uma área de uso exclusivo da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, ficando a mesma autorizada a construir 02(dois) reservatórios para o Sistema de Abastecimento de Águas das localidades de Barra de São João e Rio

das Ostras. Constitui em favor da CEDAE uma faixa de Servidão, bem como uma área de terra encravada no interior da propriedade, com as características dimensionais a seguir descritas: partindo-se do centro do reservatório existente no Morro de São João, VTM RSJ, com azimute de 291°26'16" e distância de 21,43m, chega-se ao vértice "D1" com coordenadas de N=7.504.438,943 e E=807.149,00. Deste ponto com azimute de 16°14'54" e distância de 9,30m chega-se ao vértice "D2" com N= 7.504.441,545 e E=807.157,928. Deste ponto com ângulo interno de 163°29'51" e distância de 14,92m, chega-se ao vértice "D3" com ângulo interno de 166°14'23" e distância de 9,76m encontra-se ao vértice "D4" deste ângulo de 157°03'59" e distância de 23,49m chega-se ao vértice "D5" com ângulo interno de 175°50'12" e distância de 23,92 m chega-se ao vértice "D6". Deste ponto com ângulo interno de 176°48'26" e distância de 18,94m chega-se ao vértice "D7". Deste ponto com ângulo interno de 173°42'34", e distância de 19,62m chega-se ao vértice "D8". Com ângulo interno de 172°00'11" e distância de 26,08 m, chega-se ao vértice "D9". Deste ponto com ângulo interno de 76°31'33" e distância de 74,15 m chega-se ao vértice "D10". Deste ponto com o ângulo interno de 102°08'34" e distância de 28,02 m chega-se ao vértice "D11". Deste ponto com o ângulo de 158°24'56" e distância de 59,08 m chega-se ao vértice "D12". Deste ponto com o ângulo interno de 22°46'42" e distância de 21,20 m chega-se ao vértice "D13". Deste ponto com o ângulo interno de 121°53'27" e com a distância de 14,54 m chega-se ao vértice "D1", onde fecha-se o polígono com a área 6.088,82 m² e perímetro de 343,078m. RPPN: Consta a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN MORRO GRANDE, gravada em caráter de perpetuidade, com área de 124,2698 ha, integrante das Fazendas Reunidas São João. A área de RPPN inicia-se a descrição do perímetro da reserva no vértice P-0043, de coordenadas N7.506.086,880 e E= 805.849,634; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias 43°26'12" e 501,66m até o vértice P-0044, de coordenadas N 7.506.451,151 e E 806.390,705m; 144°03'52" e 1.075,22s até o vértice P-0024, de coordenadas N 7.505.254,406a e E 807.021,723, 250°26'53" e 72,93m até o vértice P-0025, de coordenadas N7.505.230,000m e E806.953,000m, 171°48'33" e 133,36m, até o vértice P-0026, de coordenadas N 7.505.098,000m e E 806.972,000m; 113°21'20" e 95,85m até o vértice P-0027, de coordenadas N 7.505.060,000s e E 807.060,000m; 72°03'17" e 87,37m até o vértice P-0028, de coordenadas N 7.505.086,920m e E 807.143,122m; 144°03'52" e 581,66m até o vértice P-0036, de coordenadas N 7.504.615,961 e E 807.484,486m; 167°17'05" e 156,81m até o vértice P-0037, de coordenadas N 7.504.463,00m e E 807.519,00m; 270°00'00" e 176,00m até o vértice P- 0038, de coordenadas N 7.504.463,000m e E 807.343,00m; 272°51'45" e 120,15m até o vértice P-0039, de coordenadas N 7.504.469,00m e E 807.223,00m; 237°56'20" e 120,98m até o vértice P-0040, de coordenadas N 7.504.404,784a e E 807.120, 476m; 247°32'28" e 298,39m até o vértice P-0041, de coordenadas N 7.504.290,794m e E 806.844,719m; 332°21'43" e 995,15m até o vértice P-0042, de coordenadas N 7.505.172,394m e E 806.383,084a; deste segue, com azimute 329°44'37" e distância de 1.058,70s até o vértice P-0043, ponto inicial da descrição deste perímetro.

COMARCA - JAPERI/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIENSE - INDUSTRIA DE SOLUCOES EM MADEIRA LTDA

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela empresa FLAVIENSE -- INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES EM MADEIRA LTDA pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A da Área de 14.378,50 m² localizado na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Lotes 01 a 04 da Quadra 08, do Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município de Japeri -- RJ. Referida área está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00', cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 639.050,00 m e Norte (Y) 7.487.950,00. Inicia-se a medição com frente para a Rua Presidente Tancredo Neves, medindo 60,00 m; pelo lado direito medindo 240,00 m, confronta com a Rua Teixeira Leite; pelos fundos, medindo 60,00 m, confronta com a Rua General Carobert, finalmente pelo lado esquerdo, medindo 240,00 m, confronta a

Rua General Dimas, perfazendo a área de 14.378,50 m², cujos limites e confrontações /conferem com o mapa arquivado neste registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de dezembro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDUSTRIA DE TECNOLOGIA JAPERI EIRELI

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela empresa INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA JAPERI EIRELI pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A da Área de 10.993,74 m² localizado na Rua Caiapó, s/n, Lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra 52, do Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município de Japeri -- RJ. Referida área está georeferenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00', cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 640.941,05 m e Norte (Y) 7.488.411,33. Inicia-se a medição com frente para a Rua Caiapó, medindo 75,77 m; pelo lado direito medindo 142,36m, confronta com lote do Sr. Daniel Camilo Escalera; pelos fundos, medindo 79,02 m, confronta com lote da empresa FORTE JAPERI COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, finalmente pelo lado esquerdo, medindo 142,00 m, confronta com lote da empresa LAMINADOS JAPERI INDUSTRIAL LTDA, perfazendo a área de 10.993,74 m² e um perímetro de 439,15 m, cujos limites e confrontações /conferem com o mapa arquivado neste registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de dezembro de 2020.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO VARELLA GUEDES, JOAQUIM MARCELINO DE OLIVEIRA**

MURILO DE SOUZA ASFORA, Responsável pelo Expediente do Cartório do 11º Ofício de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO CARTÓRIO DO 3º DISTRITO DE PETRÓPOLIS, em 22/09/2020 no Livro nº 67, fls. 83, tendo como solicitante: FERNANDO VARELLA GUEDES, brasileiro, separado judicialmente, economista, CI nº 80506534-9 IFP/RJ, CPF nº 607.418.807-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Azaleias, nº 699, Santa Mônica, Itaipava para notificação sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUCIAL JOAQUIM MARCELINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 108.327.507, residente nesta cidade, CARLOS PINTO MONTEIRO, industrial e e sua mulher YOLE SPADA PINTO MONTEIRO, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 034.564.477, residentes neste município ou a quem interessar possa sobre o imóvel matriculado sob a transcrição nº 2.929, Lv 4-B, fls 258 (6ªCircunscrição), constituído do Lote nº 6, quadra 3: com a área de 2.646,50m², fazendo frente para a Rua B, onde mede 35,00m; fundos para a Rua A, onde mede 35,00m; confrontando pelo lado direito com o lote nº 6, onde mede 67,00m; e, pelo lado esquerdo com o lote nº 4, onde mede 67,50m. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na foram da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMP E PARTICIPACOES LTDA, FERNANDO VARELLA GUEDES**

MURILO DE SOUZA ASFORA, Responsável pelo Expediente do Cartório do 11º Ofício de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO CARTÓRIO DO 3º DISTRITO DE PETRÓPOLIS, em 21/09/2020 no Livro nº 67, fls. 84, tendo como solicitante: FERNANDO VARELLA GUEDES, brasileiro, separado judicialmente, economista, CI nº 80506534-9 IFP/RJ, CPF nº 607.418.807-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Azaleias, nº 699, Santa Mônica, Itaipava para notificação sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.737.095/0001-02, com sede no Rio de Janeiro, a Rua Teophilo otoni, 15, grupo 316, através de escritura pública, de 16/08/1968, lvº 2111, fls. 96, lavrada nas notas do Cartório do 11º Ofício de Petrópolis ou a quem interessar possa sobre o imóvel matriculado sob o nº 2.737 (6ª Circunscrição), constituído do Lote de terras nº 4, da quadra 3, da propriedade denominada Sítio Santo Antonio, no lugar Rio da Cidade, dentro do perímetro urbano do 2º Distrito do Município de Petrópolis, com a superfície de 2.315,00m² fazendo frente para a confluência onde mede 67,50m e pelo lado esquerdo como lote 3, onde mede 63,00m. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINDO FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 46258, a requerimento de LAURINDO FERREIRA, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da CNH nº 00243582900, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG nº017609884, IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 340.122.227-91, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o Apartamento 303, bloco 04, da Rua Almerinda de Castro, 180, e respectiva fração ideal de 1/496 do Lote 01, do PAL 37.833, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº140256, vem intimar EFRAIM COSTA FERREIRA, brasileiro, militar, inscrito no RG sob o nº240458, Marinha do Brasil, e no CPF/MF nº 274.898.257-68 e sua mulher EMILIA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, do lar, inscrita no RG sob nº355572, Marinha do Brasil, e no CPF/MF nº 782.621.517-04, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA SANTOS SALLABERRY**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **CARLA**

SANTOS SALABERRY LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e arts. 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em razão de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 507.859, a requerimento de CARLA SANTOS SALABERRY, brasileira, divorciada, aposentadar, portadora da carteira de habilitação nº 00425084108, do DETRAN/RJ, CPF 225.499.781-53, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Ataulfo de Paiva, nº 900, apto. 502, Leblon, que declara que tornou-se cessionária da posse do imóvel em que reside designado por apto. 502 do edifício situado na Av. Ataulfo de Paiva, nº 900, Leblon, de propriedade de EUGENIE SMITH SILVEIRA, THUSNELDA SMITH SILVEIRA e YOLANDA SMITH SILVEIRA, com usufruto em favor de ADAHYL SMITH SILVEIRA, VEM INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020. Luis Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516..

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO JOSE GONCALVES DA SILVA, JAQUELINE ROBERTA SANTANA MACEDO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1898071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO JOSE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01135516146, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BLOCO 2, APTO 811, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775130, JAQUELINE ROBERTA SANTANA MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950425729, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BLOCO 2, APTO 811, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636610-4, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na matrícula nº 336.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BLOCO 2, APTO 811, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 04/12/2019. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DIAS FERREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob o nº1906870, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONICA DIAS FERREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, identidade DETRAN/RJ 077363729, CPF nº010.356.027-09, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, Livro 1996, fls.101, lavrada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 229179 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Ceschiatti, nº155, apartamento 204, bloco 2, Rio

de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/10/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1921024, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, gerente comercial, identidade CNH/DETRAN/RJ 04224530742, CPF 081.007.897-03, residente em Belford Roxo/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e venda datado de 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231778 sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Josemaria Escrive, nº560, apartamento 1212, bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MESSER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº30.392.068/0001-09, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1930075, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DÉBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN 00184550226, CPF 076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e venda lavrada em 30/09/2011 no 15º Ofício de Notas, livro 2772, fls.180, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340422 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 218, bloco 6 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Cartório 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08775666740, residente e domiciliado(a) na R JOSE VIEIRA 116 QD8 LT21 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26. Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337384-1, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA 116 QD8 LT21 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 13/08/2020. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILLA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13568597713, residente e domiciliado(a) na R EXPEDICIONARIO CELSO BARROS LIMA 160 CASA 7 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451390, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038267-1, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 9376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO CELSO BARROS LIMA 160 CASA 7 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 29/09/2020. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO DOS SANTOS ROCHA FILHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que MARIO DOS SANTOS ROCHA FILHO, brasileiro, divorciado, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.526.90753 ., reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Dioneth de Souza Rocha nº 45, Centro, neste município de São João da Barra -- RJ, medindo 278,40m² e área construída de 385,84m², que exerce a posse a 17 anos, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO EXTRAORDINÁRIO protocolizado nessa serventia em 02/10/2020, sob o nº 20.306. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta. .

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - CONCORDIA/SC
1º OFÍCIO DE CONCÓRDIA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VANDERLEI DIAS MERFORT, CLARICE MERFORT, JAIR WERMEIER, SANDRA IVETE MERFORT WERMEIER

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de VANDERLEI DIAS MERFORT, inscrito(a) no CPF nº 037.007.439-47, portador(a) do RG nº 4.121.020 SESPDC/SC, brasileiro, industrial, nascido em 02/11/1981, casado(a) com CLARICE MERFORT, inscrito(a) no CPF nº 008.008.299-80, portador(a) do RG nº 3.857.661 SSP/SC, brasileira, analista de controladoria júnior, nascida em 30/01/1982, residentes e domiciliados na Rua Domingos Casagrande, s/nº, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, e JAIR WERMEIER, inscrito(a) no CPF nº 794.946.259-00, portador(a) do RG nº 1.878.192 SESP/SC, brasileiro, motorista, nascido em 11/03/1969, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA IVETE MERFORT WERMEIER, inscrito(a) no CPF nº 019.860.189-11, portador(a) do RG nº 3.643.221 SSP/SC, brasileira, operadora de produção, nascida em 26/12/1976, residentes e domiciliados na Rua Domingos Casagrande, s/nº, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, foi solicitado o desmembramento, em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do Lote urbano nº 02 (dois), da Quadra "A", situado na Rua Domingos Casagrande, bairro Arvoredo, do Loteamento Dona Amélia, município de Concórdia/SC, com a área total de 993,65m² (novecentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 6.989.577,836 m e E 398.072,942 m; deste, segue confrontando com a Rua Domingos Casagrande, com os seguintes azimutes e distâncias: 5,23m em curva até o vértice -P-0002, de coordenadas N 6.989.577,537 m e E 398.077,932 m; 123°25'30" e 16,15 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 6.989.568,641 m e E 398.091,410 m; 127°22'06" e 13,99 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 6.989.560,151 m e E 398.102,527 m; 139°12'39" e 10,66 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 6.989.552,077 m e E 398.109,494 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03, Quadra "A", de Loteamento Dona Amélia Ltda, matrícula 28.172, no azimute de 218°08'13" e distância de 21,51 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.989.535,159 m e E 398.096,210 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 01, Quadra "A", de Marlei Eva dos Santos Solonynska e Gelson Solonynska, matrícula 28.170, no azimute de 312°39'20" e distância de 51,96 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.989.570,367 m e E 398.057,997 m; deste, segue confrontando com a Rua Domingos Casagrande, no azimute de 63°26'36" e distância de 16,71 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º W, tendo como Sistema Geodésico de Referência e Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula nº 28.171. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido,

lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- CREA/SC 082910-4, ART nº 7446493-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MINOSSO LTDA**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de LOTEAMENTO MINOSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 12.438.534/0001-83, com sede em Rua Severina Bortoli Minosso, nº 401, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Concórdia, representada por seu administrador, Marcelo Guilherme Minosso, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 044.025.179-66, residente e domiciliado na Rua Severina Bortoli Minosso, bairro São Cristóvão, município de Concórdia/SC, foi solicitado o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO MINOSSO", em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano, proveniente de parte dos lote rurais 814, 948 e 949, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, situado em Linha São José, neste município de Concórdia-SC, com área de 86.812,56 m² (oitenta e seis mil oitocentos e doze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 356,68m com terras de propriedade de Nelly Terezinha Bressan, Marta Bressan, Silvana Bressan Mafissoni, Valnei Mafissoni, Airton Bressan, Solange Silvia Vernes Bressan e Isaura Teresinha Bressan, matriculada no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 3.945; Ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 53,62m com terras de propriedade de Alcides Minozzo e Adelisia Maria Mayer Minozzo, matriculada no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 21.599, na extensão de 152,98m com área rural desta mesma propriedade; Ao Sul, na extensão de 428,96m com o Rio dos Queimados; Ao Oeste, na extensão de 337,23m com terras de propriedade de Laury Celant, Osório Celant, Rosicler Pickcius Celant e Dallagnol Engenharia de Obras Ltda, matriculadas no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 19.214. MATRÍCULA Nº 25.898 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia, Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regimentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Cristhiele Kuhn, Arquiteta e Urbanista -- CAU A 53135-9 -- RRT: SI4528791I00CT001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOÃO LOPES, SONIA MARIA FREITAS LOPES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que JOÃO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 290.040.209-34, e sua esposa SONIA MARIA FREITAS LOPES, inscrita no CPF sob o nº 486.573.529-15, residentes e domiciliados na Rua Valmor Bonfante, nº 237, bairro Vila Floresta, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 39.876, cujo imóvel possui a área de 6.031,60m², localizado na Rua Aurora Pizoni Pirola, Rua Floresta e Rua Valmor Bonfante, bairro Vila Zuleima, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 405,00m², Área Remanescente com 5.626,60m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 26.08.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de

Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 324.203, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO PERUCH**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Francisco Peruch, inscrito no CPF sob nº 122.246.349-00, na Rua Ascendino Vieira Maciel, nº 100, bairro Mina Brasil, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESDOBRO, junto da matrícula nº 68.032 (área remanescente), cujo imóvel possui a área de 1.236,25m², localizado na Rua Ascendino Vieira Maciel, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desdobrada com 431,25m², Área Remanescente com 805,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.11.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desdobro protocolado sob nº 324747, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO STRACHOSKI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Pedro Strachoski, inscrito no CPF sob nº 416.685.709-63, residente e domiciliado na Rodovia Leonardo Bialeck, nº 200, bairro Linha Batista, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 132.180, cujo imóvel possui a área de 19.605,00m², localizado na Rodovia Leonardo Bialeck, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 1.085,00m², Área Desmembrada com 360,00m², Área Remanescente com 18.160,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 30.11.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 323993, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

OFÍCIO DE FRAIBURGO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA**

VITÓRIA KROETZ FERNANDES, CPF 310.155.149-87, registradora de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa,

para o efeito e impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, que de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e alterações posteriores, foram depositados, nesta Serventia, os documentos necessários com a finalidade de se promover o registro do DESMEMBRAMENTO, de propriedade de Fischer S/A Agroindústria, CNPJ 52.311.529/0001-20, situado no lugar denominado Fazenda Boa Vista/Parte 4, município de Monte Carlo/SC, aprovado pela Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC através da Certidão datada de 24/07/2020, conforme Lei Complementar Municipal nº 50/2011, que a área a ser desmembrada encontrasse em perímetro urbano, executado em uma área total de 3.641.793,00m², passando a constituir: 3.638.586,00m² de área remanescente e a 3.207,00m² de área desmembrada, conforme planta anexa; que dito imóvel encontra-se matriculado sob nº 14.530, nesta Serventia. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo, aos Fraiburgo/SC (14/12/2020).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDENIR GONÇALVES, ANA LÚCIA QUERINO GONÇALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLAUDENIR GONÇALVES, comerciante, nascido em 19/02/1975, natural de Garopaba/SC, filho de João Crispim Gonçalves e de Darci Minervina Gonçalves, RG: 3.028.583/SSP/SC, CPF: 947.475.989-87; e, ANA LÚCIA QUERINO GONÇALVES, professora, nascida em 01/06/1977, natural de Imbituba/SC, filha de Paulo Tobias Querino e de Zali Conceição de Carvalho Querino, RG: 3.823.430/SESPDC/SC, CPF: 021.426.169-76, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Victor Carlos Nauck, nº 1208, Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88495-00, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.634, em 10/08/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal SC 434, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com forma de um hexalátero irregular, contendo a área total de 752,96m² (setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Estadual SC 434, na extensão de 41,24 metros e fundos ao norte com o imóvel matriculado sob o nº 3.501 (R.I. de Garopaba/SC), com o imóvel matriculado sob o nº 3.502 (R.I. de Garopaba/SC), com o imóvel matriculado sob o nº 3.503 (R.I. de Garopaba/SC) e com o imóvel matriculado sob o nº 3.504 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 37,33 metros; confrontando na lateral direita ao oeste com terras de posse de Lindomar da Silva da Costa e Gabriela Bernardi Zuglianello, em três segmentos de 3,57 metros, 2,89 metros e 24,76 metros, num total de 31,22 metros; e, na lateral esquerda ao leste com terras de posse de Olmiro Toral, na extensão total de 7,92 metros. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Moacir dos Santos, Iolita Ana Linhares dos Santos, Bento João Bernardo, Delzi Pereira Bernardo. Responsável técnico: Luiz Alberto Degani, com ART do CREA/SC sob nº 6239577-4. Cadastro municipal: 06.16.006.0064.001/8799. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 163 fls. 076 à 089 protocolo nº 10747 em 15/10/2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: GAC63353-7C2E. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

Garopaba/SC, 11 de dezembro de 2020.

COMARCA - GASPAR/SC
OFÍCIO DE GASPAR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDINS DE ILHOTA LTDA**

EDITAL Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de LARA GARDENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.186.419/0001-76, com sede na Avenida José Eugênio Muller, nº 1346 -- Sala 01, Vila Operária, Itajaí/SC, foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO JARDINS DE ILHOTA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Ilhota em 13/11/2020, alvará nº 34/2020, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 84.873,94m² e área verde (02 áreas), de 8.571,39m², área dos lotes (106), 49.392,10m²; área comunitária de 8.957,73m², área das Ruas de 16.452,72m², área de interesse social (05 lotes), 1.500,00m², situado na Localidade de Baú Baixo, município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 19.913. A planta respectiva foi assinada pelo Responsável Técnico Francisco Antonio Fontenele Nascimento, CAU/SC: A25177-1. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 07 de dezembro de 2.020. -

Renato Luis Benucci Oficial

Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
OFÍCIO DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JTB URBANIZACAO LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público pelo presente edital a todos interessados, que JTB URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.643.072/0001-02, com sede na Avenida Leoberto Leal nº 389, sala 01, bairro Barreiros, em São José/SC, representada por Rafael Martins da Silva, brasileiro, casado, geógrafo, CI nº 4.215.896-SSP/SC, CPF nº 040.861.289-42, residente e domiciliado na Rua Dorval da Silva nº 25, apart. 401, bairro Nossa Senhora do Rosário, em São José/SC e Giovane Saragoça, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI nº 4.855.751-SSP/SC, CPF nº 073.967.289-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Américo nº 360, apart. 403, bairro Barreiros, em São José/SC; requereu com base no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 86.739 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 05-Prefeito José Bauer, esquina com o lado par da Rua 699-Augusto Demarchi, bairro Três Rios do Sul, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 539/2020, expedida em 05/11/2020, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rosângela Batista da Silva Biaobock - CAU nº A32069-2, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 9741619, assinando como responsável técnica Rosângela Batista da Silva Biaobock - CAU nº A32069-2. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 131.027,00m², sendo constituído de 31 parcelas, área de uso público especial e remanescente de 120.595,75m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis

de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 07 de dezembro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
OFÍCIO DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARYVONE LUNARDI FAVERO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA-SC OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO MARYVONE LUNARDI FAVERO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de PONTE SERRADA, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 1.200,00m² situado na Rua XV de Novembro, no Município de Vargeão, pertencente a esta Comarca, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 11.631 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 425, neste ato representado por HELEN KARINE PAGLIA LANDO, RG/SC nº 4.692.126 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 059.797.639-29, casada com ALEXANDRO LANDO, RG/SC nº 3.450.422 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 005.350.649-93, ambos brasileiros, domiciliados na Rua 7de Setembro, no município de Vargeão - SC, o qual foi autuado em 08/07/2020 sob a prenotação n.º 38.262. O desmembramento é composto de dois lotes, os quais são: Lote nº 02 do desmembramento da chácara 32 -- Área total de 591,28m² e; Lote 03 do desmembramento - -- Área total 608,72m², descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, em 08 de junho de 2020. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua 7 de Setembro n.º208, sala 01, Centro, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (49) 3435-0767. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, _____ Maryvone Lunardi Favero -- Oficial digitei e subscrevi. Ponte Serrada(SC), 11 de dezembro de 2020. Maryvone Lunardi Favero Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BAURU/SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NASSAR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., MARÇAL CRISTIAN UEMA**

Sr. MARÇAL CRISTIAN UEMA Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, com sede em Bauru/SP, na Avenida Nelson Spielmann;

e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 01.744.397/0001-99, com sede em Bauru/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62, credores do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 09/06/2017 e registrado sob nºs 9 e 10 na matrícula nº 63.856 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Mario Aleixo da Silva, lado ímpar, quarteirão 1, distante 11,043 metros da esquina da Rua 32, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARÇAL CRISTIAN UEMA, brasileiro, solteiro, maior, nutrisaúde, RG nº 44.836.785-3-SSP/SP, CPF nº 370.001.268-33, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua dos Eletricistas, nº 3-93, Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini,, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 24 vencida em 25/04/2020; 25 vencida em 25/05/2020; 26 vencida em 25/06/2020; 27 vencida em 25/07/2020; 28 vencida em 25/08/2020; 29 vencida em 25/09/2020; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio dos credores fiduciários JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A. e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JARDIM PARADISO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., HELIO VINICIUS MALDONADO SOARES

Sr. HELIO VINICIUS MALDONADO SOARES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, com sede em Bauru/SP, na Avenida Nelson Spielmann; e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 01.744.397/0001-99, com sede em Bauru/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62, credores do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 13/12/2017 e registrado sob nºs 8 e 9 na matrícula nº 63.994 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Aguiar Clovis Arantes, lado par, quarteirão 1, distante 78.016 metros da esquina da Rua 17, Conjunto Habitacional Bauru I -- Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HÉLIO VINICIUS MALDONADO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, RG nº 40.676.104-8-SP e CPF nº 351.834.188-02, com domicílio em São Bernardo do Campos, onde reside na Rua Pará, nº 150, apartamento 11, Jordanópolis, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 09h30min e 15h30min horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 24 vencida em 10/07/2019; 25 vencida em 10/08/2019; 26 vencida em 10/09/2019; 27 vencida em 10/10/2019; 28 vencida em 10/11/2019; 29 vencida em 10/12/2019; 30 vencida em 10/01/2020; 31 vencida em 10/02/2020; 32 vencida em 10/03/2020; 33 vencida em 10/04/2020; 34 vencida em 10/05/2020; 35 vencida em 10/06/2020; 36 vencida em 10/07/2020; 37 vencida em 10/08/2020; 38 vencida em 10/09/2020; 39 vencida em 10/10/2020; cujos valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente

publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio dos credores fiduciários JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A. e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - ITAPOLIS/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): PTG ITAPOLIS ALTO DAS LARANJEIRAS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL OSWALDO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR -- escrevente autorizado do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Itápolis-SP. FAZ SABER, para ciência dos interessados, que a empresa PTG ITÁPOLIS ALTO DAS LARANJEIRAS SPE LTDA. -- CNPJ. 32.468.575/0001-20, com sede na Rua Alice Além Saadi nº 855, sala 1412, Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto-SP., depositou a documentação exigida para o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 27.244, sob a denominação de "RESIDENCIAL ALTO DAS LARANJEIRAS", com a área de cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro (145.624) metros quadrados, e a seguinte descrição perimétrica: tem início no vértice P01, de coordenadas N 7,608,790.4520m e E 724,914.4596m não ajustadas, situado no limite da propriedade de Otaídes de Almeida França com a propriedade de Nelson Antonio Polotto; deste, segue confrontando com Otaídes de Almeida França, com azimute de 118°46'16" e distância de 222.656m até o vértice P02, de coordenadas N 7,608,683.2849m e E 725,109.6288m; azimute de 118°43'24" e distância de 75.032m até o vértice P03, de coordenadas N 7,608,647.2260m e E 725,175.4284m; deste, segue confrontando com Frederico de Carvalho Bonini, com azimute de 119°03'29" e distância de 286.507m até o vértice P04, de coordenadas N 7,608,508.0713m e E 725,425.8724m; azimute de 117°49'57" e distância de 75.576m até o vértice P05, de coordenadas N 7,608,472.7858m e E 725,492.7054m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Atílio Malosso, em arco de 155.008m e raio de 238.522 até o vértice P06 de coordenadas N 7,608,322.3338m e E 725,469.0869m; deste, segue confrontando com João Henrique Bósio, com azimute de 232°45'57" e distância de 2.426m até o vértice P07, de coordenadas N 7,608,320.8658m e E 725,467.1552m; azimute de 233°29'42" e distância de 7.412m até o vértice P08, de coordenadas N 7,608,316.4563m e E 725,461.1972m; azimute de 226°48'30" e distância de 6.569m até o vértice P09, de coordenadas N 7,608,311.9603m e E 725,456.4081m; azimute de 228°42'46" e distância de 8.378m até o vértice P10, de coordenadas N 7,608,306.4321m e E 725,450.1126m; azimute de 229°48'29" e distância de 16.483m até o vértice P11, de coordenadas N 7,608,295.7949m e E 725,437.5217m; deste, segue confrontando com Nelson Antonio Polotto, com azimute de 318°03'35" e distância de 5.616m até o vértice P12, de coordenadas N 7,608,299.9723m e E 725,433.7682m; azimute de 290°34'24" e distância de 4.810m até o vértice P13, de coordenadas N 7,608,301.6626m e E 725,429.2648m; azimute de 297°53'14" e distância de 92.919m até o vértice P14, de coordenadas N 7,608,345.1238m e E 725,347.1365m; azimute de 301°22'15" e distância de 8.326m até o vértice P15, de coordenadas N 7,608,349.4580m e E 725,340.0278m; azimute de 294°22'26" e distância de 307.826m até o vértice P16, de coordenadas N 7,608,476.4947m e E 725,059.6384m; azimute de 293°14'26" e distância de 124.297m até o vértice P17, de coordenadas N 7,608,525.5416m e E 724,945.4275m; azimute de 293°02'08" e distância de 230.592m até o vértice P18, de coordenadas N 7,608,615.7724m e E 724,733.2227m; azimute de 48°20'40" e distância de 83.304m até o vértice P19, de coordenadas N 7,608,671.1405m e E 724,795.4636m; azimute de 47°29'11" e distância de 55.704m até o vértice P20, de coordenadas N 7,608,708.7834m e E 724,836.5241m; azimute de 47°44'02" e distância de 15.467m até o vértice P21, de coordenadas N 7,608,719.1858m e E 724,847.9698m; azimute de 46°32'40" e distância de 21.220m até o vértice P22, de coordenadas N 7,608,733.7807m e E 724,863.3734m; azimute de 45°19'16" e distância de 18.999m até o vértice P23, de coordenadas N 7,608,747.1392m e E 724,876.8826m; azimute de

41°03'14" e distância de 19.245m até o vértice P24, de coordenadas N 7,608,761.6518m e E 724,889.5221m; azimute de 41°17'37" e distância de 15.720m até o vértice P25, de coordenadas N 7,608,773.4626m e E 724,899.8958m; azimute de 40°36'14" e distância de 22.377m até o vértice P01, de coordenadas N 7,608,790.4520m e E 724,914.4596m, chegando ao vértice inicial da descrição do perímetro.- Segue abaixo cópia reduzida da planta do imóvel loteado. Decorridos quinze (15) dias da terceira e última publicação deste, sucessiva e eletronicamente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia em horário de expediente ao público. Itápolis, 10 de dezembro de 2020. Oswaldo José Pereira Júnior escrevente autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIANA CHAMMA

Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, FAZ SABER que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 149.155, aos 11 de agosto de 2020, requerimento por meio do qual JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, titular da cédula de identidade RG nº 7.390.602-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 699.599.868/53, residente e domiciliado na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Argentina, 602, Parque das Nações, solicitou o procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 58.893, nos termos do artigo 213, II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE 04, DA QUADRA 01 DO JARDIM SANTISTA, COM ÁREA TOTAL DE 530,68M². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 62.874 deste Registro de Imóveis, fica a sua titular, DIANA CHAMMA (RG nº 2.206.607-SSP/SP, CPF nº 100.415.288/40), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. NOS TERMOS DO §4º DO ARTIGO 213 DA L.R.P., A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauá, 14 de dezembro de 2020. O Oficial (Renato Machado Teixeira de Andrade).

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ELISABETH GRACINDO YWASAKI, GILSON TAKASHI YWASAKI**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, vem por meio deste edital cientificar, nos termos do artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/73, bem como de acordo com os artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita o procedimento de registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, no qual figuram como instituidores GILSON TAKASHI YWASAKI, brasileiro, empresário e ELISABETH GRACINDO YWASAKI, brasileira, fisioterapeuta, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, instituído por meio da escritura pública lavrada aos 24/11/2020 (Livro 97, págs. 355/357), pela Tabela de Notas de Rio

Grande da Serra-SP, devidamente prenotada sob n. 118.981 em 30/11/2020 nesta Serventia, referente ao seguinte imóvel: Prédio n. 136 da Rua Major Cardim, com 241,76m² de área construída, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, medindo 9,60m de frente para a Rua Major Cardim, por 36,25m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 8,20m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 01-A, do lado esquerdo com o lote 27, e nos fundos com propriedade de Servo Alves Carneiro, havido por força do R.10 (de 19/12/2017) da matrícula n. 26.433, desta Serventia. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, reclamar seus direitos, por escrito, perante este Oficial. Ribeirão Pires, 14 de dezembro de 2020.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CACERES ARGENÃO, ELZA MAZER CACERES, ANTÔNIO CACERES ARGENAU, ADELINA RODRIGUES CACERES, DILSON RODRIGUES CACERES, SUELI MARTA LOPES CACERES, DIRCE RODRIGUES CACERES, YURI TÚLIO DANTAS ANDREZ, FABIÓLA DANTAS ANDREZ NOBRE

Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que, Francisco Cáceres Argenão e sua mulher Elza Mazer Cáceres, e os sucessores de Antônio Cáceres Argenau e de Adelina Rodrigues Cáceres, quais sejam, Dilson Rodrigues Cáceres e sua mulher Sueli Marta Lopes Cáceres, e Dirce Rodrigues Cáceres, requereram por meio do procedimento nº 486.621/2020, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado neste município, na rua Vital Brasil, objeto da transcrição nº 10.100, livro 3-H, fls. nº 122, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel localizado na rua Abílio Sampaio nº 132, HC-1, objeto da matrícula nº 130.959, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a notícia de inúmeras tentativas de notificações, fica YURI TULIO DANTAS ANDREZ NOBRE e FABIOLA DANTAS ANDREZ NOBRE NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ANDREIA MYAMOTO UEHARA, RICARDO AKIRA UEHARA

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, proprietário por alienação fiduciária do ESCRITÓRIO nº 1101, localizado no 11º pavimento do Condomínio "EDIFÍCIO NOW OFFICES", à Rua JOHN HARRISON, nº 299, no 14º

subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 141.238, nesta Serventia e com fulcro no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA SILVIA ANDREIA MYAMOTO UEHARA (RG. 26.274.467-3-SSP/SP e CPF. 249.290.308-70) e RICARDO AKIRA UEHARA (RG. 20.597.267-6-SSP/SP e CPF. 152.477.188-01), a pagar no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste edital, no 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$23.907,96 (vinte e três mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), saldo apurado em 09 de dezembro de 2020, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado (em dinheiro), conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculo apresentada, ficando o intimado ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 09 de dezembro de 2020, (ass) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

COMARCA - TAQUARITINGA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE CÁSSIA BALAN JUNQUETTI**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado a Ata Notarial em data de 25 de setembro de 2019, Prenotada sob nº 136.189, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no Livro nº 427, páginas 149/160, datada de 06 de março de 2019, juntamente com demais documentos exigidos pelos normativos citados, pela qual a requerente MARIA DE CÁSSIA BALAN JUNQUETTI, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.524-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº. 054.304.918-37, residente e domiciliada na Rua Fioravante Bertachini, nº 147, Nova Matão, na cidade de Matão-SP, requer o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do seguinte imóvel: UM IMÓVEL RURAL, sem benfeitorias, denominado "Sitio Santa Adélia I", situado no Município de Santa Ernestina, Comarca de Taquaritinga/SP, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: Inicia-se no ponto 01 margeando direita do Córrego Do Moinho definido pelas coordenadas N: 7.626.366,62m e E: 769.097,30m, confrontando com o imóvel denominado Sítio Santa Clara, matrícula nº 21.564, deste segue até o ponto 02 definido, com azimute de 113°34'13" e distância de 49,04 metros, deste segue até o ponto 03 definido, com azimute de 113°42'48" e distância de 280,61 metros, onde passa a confrontar com o imóvel denominado Sítio Santa Clara, matrícula nº 19.406, deste segue até o ponto 04 definido, com azimute de 113°26'33" e distância de 306,74 metros, onde passa a confrontar com o imóvel denominado Sítio Santa Clara, matrícula nº 25.508, deste segue até o ponto 05 definido, com azimute de 113°46'33" e distância de 152,96 metros, onde passa a confrontar com o imóvel denominado Sítio Santa Clara, matrícula nº 32.596, deste segue até o ponto 06 definido, com azimute de 195°58'41" e distância de 287,95 metros, deste segue até o ponto 07 definido, com azimute de 195°58'41" e distância de 14,57 metros, localizado margem direita do Ribeirão Dos Porcos que tem Natureza de Águas Públicas " código de águas" -- Lei 24.643, de 10-07-1.934, deste segue até o ponto 08 definido, com azimute de 280°20'51" e distância de 35,55 metros, segue jusante confrontando do outro lado, posse de Paulo Roberto Vantini e s/m Dirce Rodrigues Vantini; deste segue até o ponto 09 definido, com azimute de 280°20'51" e distância de 37,20 metros, onde passa confrontando do outro lado, posse Geraldo Juquetti, deste segue até o ponto 10 definido, com azimute de 286°03'05" e distância de 36,67 metros, deste segue até o ponto 11 definido, com azimute de 305°31'23" e distância de 48,33 metros, deste segue até o ponto 12 definido, com azimute de 306°08'54" e distância de 31,30 metros, deste segue até o ponto 13 definido, com azimute de 294°28'07" e distância de 19,46 metros, confrontando do outro lado, posse

Fausto dos Santos Lopes e sua mulher Dirce Tufana Garbim dos Santos Lopes, deste segue até o ponto 14 definido, com azimute de 290°38'08" e distância de 25,52 metros, deste segue até o ponto 15 definido, com azimute de 275°56'51" e distância de 30,22 metros, deste segue até o ponto 16 definido, com azimute de 315°56'49" e distância de 29,76 deste segue até o ponto 17 definido, com azimute de 306°06'43" e distância de 29,50 metros, deste segue até o ponto 18 definido, com azimute de 319°03'02" e distância de 45,35 metros, confrontando do outro lado, posse Ana Debora Gazzola, deste segue até o ponto 19 definido, com azimute de 322°19'38" e distância de 34,23 deste segue até o ponto 20 definido, com azimute de 292°57'57" e distância de 28,28 metros, deste segue até o ponto 21 definido, com azimute de 286°46'55" e distância de 34,48 metros, deste segue até o ponto 22 definido, com azimute de 297°38'22" e distância de 36,05 deste segue até o ponto 23 definido, com azimute de 290°01'27" e distância de 33,85 deste segue até o ponto 24 definido, com azimute de 280°59'41" e distância de 21,41 metros, deste segue até o ponto 25 definido, com azimute de 299°25'35" e distância de 19,24 metros, deste segue até o ponto 26 definido, com azimute de 291°22'00" e distância de 33,71 metros, deste segue até o ponto 27 definido, com azimute de 296°27'37" e distância de 28,70 metros, deste segue até o ponto 28 definido, com azimute de 288°20'56" e distância de 60,61 metros, deste segue até o ponto 29 definido, com azimute de 286°14'12" e distância de 30,08 metros, deste segue até o ponto 30 definido, com azimute de 290°28'35" e distância de 63,30 metros, deste segue até o ponto 31 definido, com azimute de 284°19'21" e distância de 35,21 metros, deste segue até o ponto 32 definido, com azimute de 292°12'41" e distância de 46,40 metros, encontrando o córrego do moinho do lado esquerdo, deste segue até o ponto 33 definido, com azimute de 72°35'40" e distância de 26,66 metros, segue montante confrontando do outro lado, Sítio Vista Alegre - Matrícula 2.021, deste segue até o ponto 34 definido, com azimute de 59°49'20" e distância de 16,20 metros, deste segue até o ponto 35 definido, com azimute de 53°49'21" e distância de 19,80 deste segue até o ponto 36 definido, com azimute de 37°12'57" e distância de 15,96 deste segue até o ponto 37 definido, com azimute de 28°21'47" e distância de 20,59 metros, deste segue até o ponto 38 definido, com azimute de 22°39'56" e distância de 17,84 deste segue até o ponto 39 definido, com azimute de 328°24'04" e distância de 16,72 metros, deste segue até o ponto 40 definido, com azimute de 351°47'33" e distância de 14,84 metros, deste segue até o ponto 41 definido, com azimute de 23°57'43" e distância de 52,72 metros, deste segue até o ponto 42 definido, com azimute de 30°31'33" e distância de 44,66 metros, deste segue até o ponto 43 definido, com azimute de 15°27'55" e distância de 15,32 metros, deste segue até o ponto 01 definido, com azimute de 22°23'30" e distância de 51,58 metros, perfazendo uma área total de 23,07 hectares. - cadastrado no INCRA exercício de 2020 sob nº 951.080.861.723-5, com a área total: 23,0700 ha; classificação fundiária: pequena propriedade produtiva; data da última atualização: 10/12/2019; Município Sede do imóvel rural: Santa Ernestina/SP; módulo rural: 16,0208; número de módulos rurais: 1,44; módulo fiscal: 14,0000; número de módulos fiscais: 1,6479; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; com denominação: "Sitio Santo Adelina"; localização: Estrada Santa Ernestina a Taquaritinga; e na Secretaria da Receita Federal sob NIRF nº 7.406.734-6 e cadastrado no SICAR/CAR-SP sob o nº 35465040239132, com as seguintes áreas calculadas: propriedade: 3,05 ha; área total da propriedade: 3,05 ha, Área Total de APP : 0,39 ha, Vegetação Nativa: 0,21 ha, e SICAR-Federal sob nº SP-3546504-13EE77749F544F16AF3CF28D0A4885F7, o qual é objeto da Matrícula nº 26.550 nesta Serventia Extrajudicial. A requerente não pertence à matrícula, sendo que o imóvel encontra-se registrado em sua totalidade à WALLACE VITORAZZO e OSVALDO LUIZ PEREIRA LIZO, casados, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta comarca, parte esta que está sendo objeto da presente usucapião. A Ata Notarial apresentada, encontra-se com anuência de todos os confrontantes e titulares de direitos reais e também pela advogada Dra. Danieli da Silva Dutra, sendo que os que não prestaram anuência foram devidamente notificados, cumprindo, portanto, os requisitos exigidos para o reconhecimento da presente usucapião extraordinária extrajudicial. Os documentos apresentados, se encontram na mais regular ordem, tendo sido enviado Ofícios à União, ao Estado e ao Ministério Público, entendendo o silêncio como anuência quanto à prática do ato. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o Usucapião Extrajudicial, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 6, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 14:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma dos normativos citados acima. Dado e passado

aos 14 de dezembro de 2020

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950079 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 14:20 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 14:20 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com ; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para

promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde,

a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 34391 - Rua Sítio de Assis, nº -, Apartamento 503, Bloco Bloco 03, Bairro Distrito Abrantes

Nº do Lote: 1 ID: 74075 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34391, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sítio de Assis, -, Apartamento 503, Bloco Bloco 03, Vaga Vaga 343, Condomínio Residencial Parque Sun Castle, Distrito Abrantes, Camaçari, BA, 42840-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 121.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.552,54.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 34607 - Rua Sítio de Assis, nº -, Apartamento 502, Bloco Bloco 12, Bairro Distrito Abrantes

Nº do Lote: 2 ID: 74082 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34607, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sítio de Assis, -, Apartamento 502, Bloco Bloco 12, Vaga Vaga 534, Condomínio Parque Sun Castle, Área 02B, Distrito Abrantes, Camaçari, BA, 42840-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam

mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 116.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.144,02.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 21953 - Rua Latera de Dentro, nº -, Apartamento 02, Bloco Bloco 17, Bairro Jardim Limoeiro

Nº do Lote: 3 ID: 96345 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21953, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Latera de Dentro, -, Apartamento 02, Bloco Bloco 17, Condomínio Residencial Vila Cantuária, Jardim Limoeiro, Camaçari, BA, 42800-936. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 129.548,58; Valor do 2º leilão: R\$ 132.280,96.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 25227 - Parque Nascente do Capivara, nº -, Apartamento 104, Bloco Bloco 07, Bairro Parque Nascente do Capivara

Nº do Lote: 4 ID: 96410 Descrição legal: Apartamento Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25227, Registro de Imóveis de Camaçari - 2º Ofício, Parque Nascente do Capivara, -, Apartamento 104, Bloco Bloco 07, Condomínio Residencial Viena, Parque Nascente do Capivara, Camaçari, BA, 42841-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU,

ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 134.552,41; Valor do 2º leilão: R\$ 162.914,52.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 34329 - Rua Sítio de Assis, nº -, Apartamento 304, Bloco Bloco 01, Bairro Distrito Abrantes

Nº do Lote: 5 ID: 74084 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34329, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sítio de Assis, -, Apartamento 304, Bloco Bloco 01, Vaga Vaga 24, Condomínio Residencial Parque Sun Castle, Distrito Abrantes, Camaçari, BA, 42840-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 123.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 137.860,01.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 31671 - Avenida Jorge Amado, nº -, Apartamento 03, Bloco Bloco 04, Bairro Industrial

Nº do Lote: 6 ID: 96110 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31671, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Avenida Jorge Amado, -, Apartamento 03, Bloco Bloco 04, Residencial Terra Brasilis, Condomínio Praia de Arempébe, Industrial, Camaçari, BA, 42800-311. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é

assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 144.197,03; Valor do 2º leilão: R\$ 123.553,61.

COMARCA - IACU/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 14:35 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 14:35 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em

05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador

somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 3598 - Travessa Santa Mônica, nº 172, Bairro Monte

Nº do Lote: 1 ID: 95233 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3598, Registro de Imóveis de Iaqu, Travessa Santa Mônica, 172, Monte, Iaqu, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 92.172,96; Valor do 2º leilão: R\$ 92.694,46.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 3808 - Rua Augusto dos Anjos, nº 25, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 2 ID: 95278 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3808, Registro de Imóveis de Iaqu, Rua Augusto dos Anjos, 25, Quadra Quadra 279, Lote Lote 192, Boiadeira, Iaqu, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27

da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 75.368,82; Valor do 2º leilão: R\$ 74.778,54.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3869 - Travessa Umbaubeira, nº 33, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 3 ID: 95485 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3869, Registro de Imóveis de Iaçú, Travessa Umbaubeira, 33, Boiadeira, Iaçú, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 88.907,86; Valor do 2º leilão: R\$ 82.473,10.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 3381 - Rua 2ª Travessa São Pedro, nº 166, Bairro Cerâmica

Nº do Lote: 4 ID: 96204 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3381, Registro de Imóveis de Iaçú, Rua 2ª Travessa São Pedro, 166, Cerâmica, Iaçú, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 85.277,67; Valor do 2º leilão: R\$ 87.719,67.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 3491 - Rua Praça Otaviano Sampaio, nº 428, Bairro Boiadeira

Nº do Lote: 5 ID: 96227 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3491, Registro de Imóveis de Iaçú, Rua Praça Otaviano Sampaio, 428, Quadra Quadra 158, Lote Lote 32, Boiadeira, Iaçú, BA, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 82.497,90; Valor do 2º leilão: R\$ 76.731,15.

COMARCA - SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950081 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 12:10 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 12:10 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação

de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o

registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 164021 - Travessa Acalanto, nº 228, Apartamento 108 Bairro Jardim das Margaridas

Nº do Lote: 1 ID: 95475 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 164021, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Travessa Acalanto, 228, Apartamento 108, Torre Torre C, Vaga Vaga 199, Residencial Spazio Salvador Norte, Jardim das Margaridas, Salvador, BA, 41502-135. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 151.756,54; Valor do 2º leilão: R\$ 157.921,82.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FARIAS BRITO/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950082 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 17:05 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 17:05 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi / Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor

equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 526 - Rua Cruzeiro, nº 98, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 96581 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 526, Cartório do 2º Ofício, Rua Cruzeiro, 98, Centro, Farias Brito, CE, 63185-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 144.163,76; Valor do 2º leilão: R\$ 75.844,06.

COMARCA - PACAJUS/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950153 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 17:15 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 17:15 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP , Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais,

inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de

construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 9286 - Rua José Leite, nº 1571, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 95318 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9286, Cartório Maciel- 2º Ofício, Rua José Leite, 1571, Centro, Pacajus, CE, 62870-000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 124.497,50; Valor do 2º leilão: R\$ 114.960,56.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950085 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 17:55 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 17:55 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL** ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes

Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do

LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 92261 - Rua Antônio Dorileo, nº 255, Apartamento 404, Bloco Bloco C, Bairro CoopHEMA

Nº do Lote: 1 ID: 96609 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92261, Cartório do 5º Ofício de Cuiabá, Rua Antônio Dorileo, 255, Apartamento 404, Bloco Bloco C, Vaga Vaga 59, Condomínio Residencial Parque Chapada do Horto, CoopHEMA, Cuiabá, MT, 78085-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros,

assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 138.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 145.600,18.

COMARCA - VÁRZEA GRANDE/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950086 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 12:40 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 12:40 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. 0

ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresse os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e

condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 79964 - Rua Goiás, nº 525, Apartamento 407, Bloco Bloco F, Bairro Nova Várzea Grande

Nº do Lote: 1 ID: 96403 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79964, Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, Rua Goiás, 525, Apartamento 407, Bloco Bloco F, Vaga Vaga 284, Condomínio Parque Chapada do Horizonte, Nova Várzea Grande, Várzea Grande, MT, 78135-603. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.54/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR,, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 153.839,94; Valor do 2º leilão: R\$ 143.570,26.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 80005 - Rua Goiás, nº 525, Apartamento 312, Bloco Bloco G, Bairro Nova Várzea Grande

Nº do Lote: 2 ID: 96444 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80005, Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, Rua Goiás, 525, Apartamento 312, Bloco Bloco G, Vaga Vaga 327, Condomínio Parque Chapada do Horizonte, Nova Várzea Grande, Várzea Grande, MT, 78135-603. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro

no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 150.034,66; Valor do 2º leilão: R\$ 148.530,34.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950128 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:30 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:30 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a

5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A.

de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 23074 - Rua do Sol, nº 100, Apartamento 104, Bloco D3, Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 1 ID: 96152 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23074, Arcoverde Cartorio 1º Ofício de Notas, Rua do Sol, 100, Apartamento 104, Bloco D3, Condomínio Residencial Morada do Sol, São Cristóvão, Arcoverde, PE, 56512-115. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º da Lei nº 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 98.520,51; Valor do 2º leilão: R\$ 106.699,68.

COMARCA - CARNAÍBA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950129 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:40 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:40 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]** Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão **EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O**

Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e

Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 3424 - Rua Padre Cícero, nº s/n, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: 96356 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 3424, Cartório Único de Notas e Registros Públicos, Rua Padre Cícero, s/n, Bela Vista, Carnaíba, PE, 56820-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é

adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 82.711,72; Valor do 2º leilão: R\$ 78.898,64.

COMARCA - OLINDA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950130 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 10:20 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 10:20 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL** ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, **4. ELEIÇÃO DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo, Ana Claudia Carolina Campos Frazão **EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais,**

de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante

propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 44716 - Avenida D, nº 71 (nº 820 in loco), Apto 410, Bloco 03, Bairro Rio Doce

Nº do Lote: 1 ID: 95363 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44716, 1 Ofício de Notas e Rgi Olinda/pe, Avenida D, 71 (nº 820 in loco), Apto 410, Bloco 03, Vaga Vaga 209, Condomínio Residencial Recanto do Farol, Rio Doce, Olinda, PE, 53080-020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 156.095,01; Valor do 2º leilão: R\$ 151.650,71.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 44608 - Avenida D, nº 71 (nº 820 in loco), Apartamento 203, Bloco 08, Bairro Rio Doce

Nº do Lote: 2 ID: 95752 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44608, 1 Ofício de Notas e Rgi Olinda/pe, Avenida D, 71 (nº 820 in loco), Apartamento 203, Bloco 08, Vaga Vaga 291, Condomínio Residencial Recanto do Farol, Rio Doce, Olinda, PE, 53080-020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre

o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 172.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 146.221,42.

COMARCA - PAULISTA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950131 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:50 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:50 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereco: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em

05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador

somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 60409 - Rua Campo de Pouso, nº 97, Apartamento 404, Bloco Bloco G, Bairro Maranguape I

Nº do Lote: 1 ID: 95867 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60409, Serviço Notarial e Registral 1º Ofício, Rua Campo de Pouso, 97, Apartamento 404, Bloco Bloco G, Torre Torre 13, Residencial Campo de Aviação - Condomínio Hangar, Maranguape I, Paulista, PE, 53441-625. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 138.382,50; Valor do 2º leilão: R\$ 131.459,99.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950132 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 10:40 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 10:40 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua da Mooca, 3547, CEP: 03165-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, Ana Claudia Carolina Campos Frazão EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no

preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o pagamento das despesas para a

lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 18227 - Rua José Gomes da Silva, nº 194, Bairro Nossa Senhora da Conceição

Nº do Lote: 1 ID: 95827 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18227, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua José Gomes da Silva, 194, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada, PE, 56904-240. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos

Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 118.208,24; Valor do 2º leilão: R\$ 113.145,58.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 24351 - Rua Projetada Gomes da Silva, nº 131, Bairro Nossa Senhora da Conceição

Nº do Lote: 2 ID: 95896 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 24351, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Projetada Gomes da Silva, 131, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada, PE, 56903-244. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 98.056,21; Valor do 2º leilão: R\$ 100.566,77.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 18229 - Rua Onofre Magalhães , nº 727, Bairro Tancredo Neves

Nº do Lote: 3 ID: 95823 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18229, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Onofre Magalhães , 727, Tancredo Neves, Serra Talhada, PE, 56903-910. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27

da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.643,89.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 17767 - Rua Sebastião Ferreira da Silva, nº 590, Bairro Nossa Senhora da Conceição

Nº do Lote: 4 ID: 95819 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 17767, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Sebastião Ferreira da Silva, 590, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada, PE, 56903-313. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem com a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 165.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 211.434,17.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 22.946 - Rua Projetada 01, nº 100, Bairro José Alves de Carvalho Nunes

Nº do Lote: 5 ID: 96091 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22.946, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Projetada 01, 100, José Alves de Carvalho Nunes, Serra Talhada, PE, 56904-380. importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no

art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 119.994,61; Valor do 2º leilão: R\$ 126.269,09.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 18231 - Rua Projetada 04, nº s/nº, Bairro Tancredo Neves

Nº do Lote: 6 ID: 95825 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 18231, Cartório de Registros de Serra Talhada - Ri e Rtdpj, Rua Projetada 04, s/nº, Tancredo Neves, Serra Talhada, PE, 56903-910. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 120.099,38; Valor do 2º leilão: R\$ 104.949,66.

ESTADO - RONDÔNIA

COMARCA - ARIQUEMES/RO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950095 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 09:00 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 09:00 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato

com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão

enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 33476 - Rua Ubatuba, nº -, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 1 ID: 90989 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33476, Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Rua Ubatuba, -, Quadra Quadra 15, Lote Lote 23, Jardim Paulista, Ariquemes, R0, 76871-270. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 303.170,40; Valor do 2º leilão: R\$ 249.402,02.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - IACU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 14:35 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 14:35 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme

previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 3965 - Rua Confiança, nº 52, Bairro Cerâmica

Nº do Lote: 6 ID: 96237 Descrição legal: Casa Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 3965, Registro de Imóveis de Iaçú, Rua Confiança, 52, Cerâmica, Iaçú, SP, 46860-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 75.082,84; Valor do 2º leilão: R\$ 83.846,10.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - ARAGUAÍNA/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950152 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) no presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 11:30 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 11:30 Modalidade: online:www.leiloesbrasil.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Antonio Brasil II, CPF: 633.531.561-00, Inscrição na Junta Comercial (UF): GO, Nº da Inscrição: JUCEG nº 019, Telefone: (62)32501-500, E-mail: leiloesbrasil@leiloesbrasil.com.br, Endereco: Rodovia BR-153, Complemento: KM 17, CEP: 74993-405, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Antonio Brasil II -Leilões Brasil; Aparecida de Goiânia/GO, Antonio Brasil II EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão

encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de

Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 6340 - Rua dos Cajueiros, nº -, Bairro Araguaína do Sul

Nº do Lote: 1 ID: 91059 Descrição legal: Casa Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 6340, Serviço de Registro de Imóveis, Rua dos Cajueiros, -, Quadra Quadra H27, Lote Lote 02, Araguaína do Sul, Araguaína, TO, 77827-620. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 72.182,09.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 89341 - Rua Araguaia, nº -, Bairro Céu Azul

Nº do Lote: 2 ID: 91051 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89341, Serviço de Registro de Imóveis, Rua Araguaia, -, Quadra Quadra 11, Lote Lote 39-A, Céu Azul, Araguaína, TO, 77808-090. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 99.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 84.835,26.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 64366 - Rua B, nº -, Bairro Morada do Sol II

Nº do Lote: 3 ID: 90595 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 64366, Serviço de Registro de Imóveis, Rua B, -, Quadra Quadra 06, Lote Lote 17-A, Morada do Sol II, Araguaína, TO, 77828-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 100.266,68.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 14/12/2020 18:38:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

